



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.923, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 55.941.636,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei nº 5.527 de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 55.941.636,00 (cinquenta e cinco milhões novecentos e quarenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais), em favor das unidades orçamentárias: Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Recursos Sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON e Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de fevereiro de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

| CRÉDITO POR ANULAÇÃO | | | | REDUZ |
|-------------------------|---|---------|------------------|----------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 285.000,00 |
| 11.013.23.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | 339039 | 18990 | 285.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 4.856.636,00 |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 339030 | 15000 | 4.856.636,00 |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - | | | 50.000.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|-------|-------------------------|
| | RS-SEFIN | | | |
| 14.002.28.846.0000.0018 | ASSEGURAR OS RECURSOS PARA OS APORTES PERIÓDICOS AO RPPS ESTADUAL | 339197 | 15000 | 50.000.000,00 |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 250.000,00 |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC | 319113 | 15000 | 250.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON | | | 500.000,00 |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 444252 | 15000 | 500.000,00 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 50.000,00 |
| 19.025.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339030 | 18990 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | RS 55.941.636,00 |

ANEXO II

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO | | | | SUPLEMENTA |
|--|---|---------|------------------|----------------------|
| Código | Especificação | Despesa | Fonte de Recurso | Valor |
| | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER | | | 285.000,00 |
| 11.013.23.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA | 449052 | 18990 | 285.000,00 |
| | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER | | | 4.856.636,00 |
| 11.025.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA | 449030 | 15000 | 4.856.636,00 |
| | RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN | | | 50.000.000,00 |
| 14.002.28.846.0000.0221 | REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS | 319091 | 15000 | 40.000.000,00 |
| | | 339091 | 15000 | 10.000.000,00 |

| | | | | |
|-------------------------|---|--------|-------|--------------------------|
| | SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC | | | 250.000,00 |
| 15.001.06.183.1015.2147 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC | 319016 | 15000 | 250.000,00 |
| | FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON | | | 500.000,00 |
| 17.032.10.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 449052 | 15000 | 500.000,00 |
| | ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER | | | 50.000,00 |
| 19.025.20.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339139 | 18990 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | | R\$ 55.941.636,00 |



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 17/02/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 17/02/2023, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035953327** e o código CRC **4C37721E**.